



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: (32) 3451-1387

CEP: 36780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR N° 15, DE 06 DE AGOSTO DE 2003.

ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI COMPLEMENTAR N° 03, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999, QUE “INSTITUI O PLANO DE CARREIRAS DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA – MG”.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I – Quadro de Cargos Efetivos, da Lei Complementar nº 03, de 26 de fevereiro de 1999, com as alterações nela introduzidas, passa a vigorar com a redação anexa, com acréscimo de 6 vagas para o cargo de Pedreiro II, constante da Área Operacional.

Art. 2º - Fica reduzido para 01 (uma) vaga o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Fiscal Distrital das Sedes, constante do Anexo II – Quadro de Cargos em Comissão, da Lei Complementar nº 03, de 26 de fevereiro de 1999, com as alterações nela introduzidas, com vencimento de R\$ 800,00.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria no orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Astolfo Dutra, MG, 06 de agosto de 2003.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra